DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6
Atos Administrativos 7
Outros atos administrativos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.421/23 – de 09 de outubro de 2023.

"Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta do Município de Gabriel Monteiro e dá outras providências"

Vanderlei Antoninho Mendonça, prefeito municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta do Município de Gabriel Monteiro, o expediente no dia 13 de outubro de 2023.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 09 de outubro de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 9.270/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora desta prefeitura, senhora **NATALINA APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA,** portadora do RG. nº 26.214.771-3, CPF. nº 095.586.618-99, lotada no cargo de Servente, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 08/03/2022 a 07/03/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 15 de setembro de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.271/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora desta prefeitura, senhora **JACIELI FERNANDES VIANA,** portadora do RG. nº 47.610.714-3, CPF. nº 396.039.148-00, lotada no cargo de Almoxarife, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2021 a 30/11/2022, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 18 de setembro de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.272/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor desta prefeitura, senhor **RAIMUNDO LUIS DA SILVA,** portador do RG. nº 11.402.333, CPF. nº 067.427.678-71, lotado no cargo de Braçal, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 28/09/2021 a 27/09/2022, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 18 de setembro de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA 9.273/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR, em caráter permanente, durante o exercício de 2023, como leiloeiro da prefeitura municipal, o senhor **Giuliano Loli**, portador do RG. nº 48.569.217-X-SSP/SP e CPF. nº 397.119.338-29.

DESIGNAR, como comissão de apoio os(as) seguintes senhores(as):

- Milton José Ércoles, portador do RG-21.222.137-SSS/SP e do CPF/MF. nº 125.356.928-21;

- Isabel Cristina Galhardo de Carvalho, portadora do RG. nº 25.148.219-4-SSS/SP e CPF/MF. nº 067.400.878-22;

- Celso Sales de Carvalho, portador do RG. nº

22.844.626-0 e CPF/MF. nº 067.470.228-07.

Gabriel Monteiro, em 20 de setembro de 2023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.274/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora desta prefeitura, senhora **MARIA DO CARMO CERVANTES,** portadora do RG. nº 10.914.388-7, CPF. nº 004.668.668-10, lotada no cargo de Professor de Educação Infantil, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 03/02/2017 a 02/02/2022, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 21 de setembro de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.275/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor desta prefeitura, senhor **ANTÔNIO JOSÉ DA CUNHA,** portador do RG. nº 13.283.836-9, CPF. nº 038.080.278-35, lotada no cargo de Motorista, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 16/10/2021 a 15/10/2022, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 22 de setembro de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.276/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONFIRMAR a servidora desta prefeitura, senhora **ESTER MOTTA DE SIQUEIRA DA CUNHA,** portadora do RG. nº 16.873.089-3, CPF. nº 077.578.498-29, lotada no cargo de Professor de Educação Infantil, a concessão do gozo de 15 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 30/09/2023, gozados a partir de 03 de julho de 2023.

Gabriel Monteiro, 01 de outubro de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.277/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor desta prefeitura, senhor **FABIANO PEREIRA SOARES,** portador do RG. nº 43.066.968-9, CPF. nº 366.648.348-80, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/07/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 02 de outubro de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.278/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor desta prefeitura, senhor **PAULO ALBERTO DE CARVALHO MARTINS LOURENÇO,** portador do RG. nº 41.799.234-8, CPF. nº 368.384.248-27, lotado no cargo de Farmacêutico, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2022 a 18/03/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 02 de outubro de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.279/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito

Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor desta prefeitura, senhor **NATAL ANTÔNIO ALVES,** portador do RG. nº 16.674.322-7, CPF. nº 077.578.648-95, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 04/03/2022 a 03/03/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 02 de outubro de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.280/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor desta prefeitura, senhor **JOSEMIR DONIZETE BEGOTI GOUVEIA,** portador do RG. nº 17.363.095, CPF. nº 048.963.458-35, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 07/12/2021 a 06/12/2022, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 02 de outubro de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.281/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor desta prefeitura, senhor **PAULO SÉRGIO GALLO,** portador do RG. nº 20.428.951, CPF. nº 20.228.098-11, lotado no cargo de Assistente da Seção Pessoal, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 a 31/10/2022, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 02 de outubro de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA 9.282/23

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, com base no art. 67, da Lei Municipal nº 117/11, de 20 de junho de 2011, a Evolução Funcional do Quadro do Magistério - QM, a servidora abaixo relacionada:

NOME	VIA ACADÊMICA	VIA NÃO ACADÊMICA
Carmem Simões Sartori RG-9.341.583-7 CPF-037.165.658-30	7% Pós Graduação	-

Gabriel Monteiro, 05 de outubro de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pelo Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.283/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **ROSANI DE FÁTIMA VALÉRIO,** portadora do RG. nº 28.901.582-0, CPF. nº 136.997.158-33, lotada no cargo de Merendeira, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 13/09/2022 a 12/09/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 09 de outubro de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE CONTRATO.

Contratado: Supermercado Bevilaqua Ltda ME. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de botijões de gás. Total R$ 51.770,20 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta reais e vinte centavos). Assinatura: 09.10.2023. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Pregão nº 15/2023.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP, 09 de outubro de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 51/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

O Município de Gabriel Monteiro, torna público a todos os interessados que o objeto do Pregão Presencial nº 15/2023, Processo Licitatório nº 51/2023, de menor preço por item, foi adjudicado pela Pregoeira Responsável, e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o Sr. Prefeito Municipal, Vanderlei Antoninho Mendonça, Homologa todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Licitatório referenciado a empresa: SUPERMERCADO BEVILAQUA LTDA – Pelos itens: 01 e 02, pelo valor total de R$ 51.770,20.

Gabriel Monteiro-SP, 06 de outubro de 2023.
VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL
.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	418.015,36	-418.015,36
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	404.400,00	- 404.400,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	13.615,36	-13.615,36

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	142.377,00	142.377,00	142.377,00	142.377,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	142.377,00	142.377,00	142.377,00	142.377,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	142.377,00	142.377,00	142.377,00	142.377,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	22.307,81	275.638,36	297.946,17

Saldo Bancário Conforme Publicação da LRF 297.946,17
Saldo Bancário Conforme Contabilidade 297.957,17
Devolução de Tarifas Bancárias Efetuadas em Janeiro/2023 11,00

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO IGNACIO
SEC. MUN. ARREC. E FINANÇAS CRC1SP256915

KEVIN DANIEL DONATO DA SILVA
RESPONSALVEL PELO CONTROLE INTERNO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.860], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - CEP: 16220-000 - FONE/FAX: (18) 3602.9022
CNPJ: 44.431.161/0001-05

RESOLUÇÃO N. º 06/2023- CMAS.

"Dispõe sobre a aprovação do Segundo Repasse cofinanciado pela SEDS-2023 referente a Benefícios Eventuais, no valor de R$8.012,27, que será alocado na modalidade Vulnerabilidade Temporária".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Gabriel Monteiro em reunião extraordinária no dia 04 de outubro de 2023, Ata nº 136, no uso de atribuições conferidas pela Lei n.º.1.659/11.

CONSIDERANDO que os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

CONSIDERANDO a Portaria CIB/SP nº 25-2023, de 15 setembro de 2023 pactua a ampliação dos recursos financeiros para o cofinancimento dos Benefícios Eventuais, com a transferência do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social, no exercício de 2023.

CONSIDERANDO os critérios orientadores para a concessão e o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, no âmbito da Política de Assistência Social, no Estado de São Paulo instituídos pela Portaria CIB//SP 03, de 14 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que a dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS sofreu um contingenciamento e por isso o valor repassado aos municípios através da Portaria CIB//SP 08, 06 de março de 2023 foi impactado.
CONSIDERANDO a Lei do SUAS nº 1.989/19 de 11 de março de 2019, que dispõe sobre a política de Assistência Social do município de Gabriel Monteiro e das outras providencias;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o recebimento financeiro do Fundo Social de Assistência Social – FEAS para o município de Assistência, visando o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais prestados em virtude de Vulnerabilidade Temporária Social o valor de R$8.012,27, no âmbito da Política de Assistência Social.

Art. 2º- Regulamentar os critérios para concessão dos benefícios eventuais, que estejam em consonância com a RESOLUÇÃO Nº 06/2023 - CMAS sobre a regulamentação dos critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabriel Monteiro, 04 de outubro de 2023.

Renata Vieira Nishikawa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - FONE/FAX: (18) 3602-9022
SITE: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br * E-MAIL: gabinete@gabrielmonteiro.sp.gov.br